

**Resolução nº 141**  
**De 09 de maio de 1983**

Delegação de competência.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor Luiz Fernando de Freitas Santos, para assinar cheques e demais documentos necessários à movimentação de contas bancárias.

Art. 2º - Dê-se conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º do art. 82, combinado com o parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NICANOR MEDICI FISCHER**  
Procurador-Geral de Justiça